

## Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba Estado de São Paulo

## LEI ORDINÁRIA N° 5174, DE 23 DE MARÇO DE 2011

ALTERA DISPOSITIVOS DA <u>LEI Nº 4.276, DE 06 DE ABRIL DE 2005</u>, QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DOS COOPERADORES SALESIANOS - ORATÓRIO DOM BOSCO - PROJETO JATAÍ, VISANDO A PARCERIA PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS A JOVENS CARENTES

João Antônio Salgado Ribeiro, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a ementa da <u>Lei Municipal nº 4.276, de 06 de abril de 2005</u>, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com a Associação dos Cooperadores Salesianos de Pindamonhangaba, para realização do Programa PROVIM - Programa Vida Melhor."

Art. 2º Altera o parágrafo único do art. 1º da <u>Lei Municipal nº 4.276, de 06 de abril</u> <u>de 2005</u>, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º O Município de Pindamonhangaba poderá celebrar convênio com a Associação dos Cooperadores Salesianos de Pindamonhangaba, para realização do Programa PROVIM - Programa Vida Melhor, visando proporcionar a criança e ao adolescente um espaço de acolhida e formação, a diminuição da evasão escolar e melhora do desempenho escolar."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 23 de março de 2011.

João Antonio Salgado Ribeiro

Prefeito Municipal